

po conveniente p.^a se poderem estabelecer naquellas terras p.^a onde se transportarem e mandarem de lá dr.^o p.^a os resgatar e pagar as dividas a que cá estão obrigados.

Deos g.^{de} a Vm.^{cê}. S. Paulo a 15 de Dezbr.^o de 1768
D. Luiz Ant.^o de Souza // Se houver embarcação em direitura p.^a a Bahia ou Pernambuco melhor será q nellas se embarquem e qd.^o a não haja na q estiver a sair p.^a o Rio de Janr.^o // Sr. Dr. Juiz de Fóra Jozé Gomes Pinto de Moraes //

Para o Cap.^m mor da V.^a de Mogi das Cruzes

Vejo os avizos q Vm.^{cê} me faz do Succedido nesta V.^a, não negligencias, que praticar a justiça em deixar fugir os prezos da Cadêa q se lhe fiar. a cauza que houve p.^a a fugida parte, porq q lhe qr.^o aplicar o castigo para descuidos.

Emq.^{to} ás pancadas que ahy se de. foi na cauza tão urgente como Vm.^{cê} me informa não persiga o agreSsor ao escandalos dos amancebados dessa Seu Red.^o Parocho toda a ajuda e favor os cohibir, por ser huma os que governão, q hé publicos, para que tudo Deus q g.^{de} a Vm.^{cê} Dezr.^o de 1768 // Senhor Capitão Mor da Villa de Mogy das Cruzes

Para a Camr.^a desta Cidade

Todos os tres nomeados para Almox.^e da Fazenda Real não são capazes p.^a o que Vm.^{cês} me nomeem peSsoas idoneas, que bem e verdad.^am.^{te} dêem conta de huma incumbencia de tanta ponderação como hé o manejo dos dinheiros publicos q. pertencem a S. Mag.^e e a authorityde da sua Corôa das pessoas que conservão o governo desta Capitania. Alem disso quero Sugeitos que tenham as qualidades neceSsarias p.^a serem admitidos a huma Meza em que prezido, e que se compoem dos primr.^{os} Ministros e Juizes de Justiça e Fazenda.

Fação Vm.^{cês} tercr.^a nomeação com as circumstancias referidas e q.^{do} Vm.^{cês} os nomeem nestes termos Camara.

Deos g.^{de} a Vm.^{cês} S. Paulo 16 de Dezbr.^o de 1768 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Juiz de Fóra e mais Officiaes da Camara desta Cidade.

